



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de 03 Baterias para o Drone Mavic 2 Enterprise Dual – Patrimônio nº 87652**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 3 – Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme as necessidades da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Escritório de Planejamento e Gestão Urbana, a presente aquisição será utilizada pelos Assessores Técnicos e Ambientais, uma vez que as Baterias em uso atualmente não rendem mais como antes, devido aos muitos ciclos de recarga.

2.2. Diante da extrema necessidade, e pelas razões acima expostas, faz-se necessária a aquisição dos itens pleiteados para atendimento da demanda, através da contratação direta com disputa, a qual foi eleita como a mais adequada em virtude da maior celeridade, além da vantajosidade para a efetivação da presente contratação/aquisição, garantindo transparência, competitividade, economia e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Especificação do Objeto

3.1.1. Os produtos deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

3.1.2. A tabela a seguir contém a(s) especificação (ões) completa(s) do(s) item (ns), com a(s) respectiva(s) quantidade(s), unidade de apresentação, bem como o(s) valor (es) de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA (R\$)
1.	Descrição: Baterias para o Drone DJI, modelo MAVIC 2, Enterprise Dual .	03	Bateria	R\$ 2.197,94



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

3.1.3. O(s) item(ns) deverá(ão) ser novo(s), de primeira qualidade original, sem avarias, tais como amassados, saliências, arestas, esfoliações, rebarbas, empenos e/ou desbastes, devendo constar as informações do fabricante e descrição do produto, além de estarem rotulados de acordo com a legislação vigente.

3.1.4. Não são aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada, qualquer item defeituoso ou inadequado..

3.1.5. DO RECEBIMENTO

3.1.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.1.5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento ou, excepcionalmente, por serviço prestado para reparação dos defeitos encontrados, poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes ou na execução do serviço analisada como um todo.

3.1.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.

a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, no prazo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

fixado pela Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.1.5.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.1.5.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá sua substituição em até 05(cinco) dias da notificação da recusa, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo máximo aceito para a entrega será 07 (sete) dias (corridos), após a solicitação formalizada pela Contratante.

4.2. A entrega deverá ocorrer no(a) **Divisão de Almoxarifado:**

Endereço: RUA ZORAIDE EVA DAS DORES, 456 – JARDIM MARILU – CEP 06871-090 – ITAPECERICA DA SERRA/SP.

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

4.3. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

4.4. Caso não seja possível a entrega até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Da Garantia: Para TODOS os itens, o prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, durante o período da vigência, contados a partir da data da efetiva entrega.

4.5.1. No caso de necessidade de substituição do produto, o mesmo será de inteira responsabilidade da Contratada e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

4.5.2. Todos os custos envolvidos no atendimento aos produtos que apresentarem defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

4.5.3. O prazo para troca do produto em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 05 (cinco) dias úteis, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo produto em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante Contratada.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de contratação direta conforme o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é R\$ 6.593,81 (Seis mil, quinhentos e noventa e três sete reais e oitenta e um centavos), resultante de valores praticados no mercado aferida através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, se enquadrando nos limites do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para que se proceda através de Contratação Direta.

7.2. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária **254 07.20.00 3.3.90.30.00 18 541 6001 2224 Fonte 01 Código de Aplicação 1100000**, proveniente de Recursos Próprios, consignada no orçamento vigente.

9. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1. A empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando minimamente a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapecerica da Serra, 26 de Maio de 2025.

ENG.º GUILHERME FERREIRA PALMEZANO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE